Unicursos

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Auxiliar de Departamento Pessoal

Contratação de Pessoal

- Não importa onde as empresas estejam localizadas nem se são pequenas, médias ou grandes, todas têm dificuldades em contratar pessoas e não é por menos, afinal, ninguém vem com "ESTRELA NA TESTA" indicando que é o melhor candidato para a vaga oferecida.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- O processo de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento é importante pois ajuda a identificar o profissional adequado para a vaga.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Processo de recrutamento

É a técnica que visa buscar candidatos capacitados para ocupar uma vaga disponível na empresa. Este processo requer um planejamento rigoroso, principalmente para avaliar a real necessidade de contratação. O processo de recrutamento pode ser realizado com candidatos já empregados na empresa ou em outras e, também, candidatos desempregados.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Recrutamento interno

- É realizado com os próprios empregados da empresa, ou seja, o remanejamento é ocorrido devido à transferência, promoção ou transferência com promoção. Com o recrutamento interno é possível promover o plano de carreira e desenvolvimento dos colaboradores.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

São inúmeras as vantagens do recrutamento interno, dentre elas:

- ✓ Maior economia , rapidez, segurança e motivação. Porém, se não for realizado de forma transparente, pode gerar conflitos.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

RECRUTAMENTO EXTERNO

- Atrai candidatos que não pertencem ao quadro de funcionários por meio de anúncios com informações sobre a vaga.

Anderson Jorge

Unicursos

Contratação de Pessoal

Oportunidade de Emprego !!!!!

- Os candidatos são recrutados através de currículos arquivados, cartazes em associações, universidades e sindicatos, meios de comunicação (jornal, revista e etc..) e agências de recrutamento.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- A vantagem principal do recrutamento externo são as ideias trazidas pelo novo colaborador, ou melhor, sangue novo. Entretanto, este recrutamento é mais demorado, caro e pode gerar descontentamento nos colaboradores internos.

Anderson Jorge

Unicursos

Contratação de Pessoal

Anúncio de divulgação da vaga

Este anúncio pode ser:

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Aberto: menciona as informações principais da empresa e da função. Neste tipo de anúncio é colocado o endereço, telefone e normalmente o período para envio do currículo.

Contratação de Pessoal

- Semiaberto: algumas informações ficam restritas. Menciona-se , por exemplo, o nome da empresa e, ao invés de se colocar o endereço, utiliza-se normalmente caixa postal, e-mail, etc.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Fechado: restringe as principais informações: não menciona o nome e nem endereço da empresa solicitante. Muitas vezes vem por intermédio de agências de recrutamento.

Contratação de Pessoal

Processo de seleção

- Os candidatos atraídos pela vaga enviam seus currículos que passam por uma triagem seleção. O processo de seleção passa por várias etapas, começando pela análise dos currículos, entrevistas, prova de conhecimentos e aptidão, exames, até a possível admissão do candidato.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Para selecionar o candidato com o melhor perfil para a vaga é preciso fazer uma análise dos requisitos que a função espera do novo colaborador.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Processo de Treinamento e Desenvolvimento

- O processo de treinamento e desenvolvimento tem como finalidade orientar e preparar os colaboradores, a fim de torná-los aptos para exercer a nova função com responsabilidade .

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Por meio do treinamento é possível aumentar a produtividade, aperfeiçoar o desempenho, reduzir a rotatividade e, acima de tudo, motivar e tornar a equipe mais receptiva às técnicas, normas e à cultura da empresa.

Unicursos

Contratação de Pess

Direito Trabalhista

75 anos

Consolidação das Leis do Trabalho

Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943

Contratação de Pessoal

Relação de trabalho e seus sujeitos: EMPREGO e EMPREGADOR.

- Empregador: conf. Art 2 CLT é a empresa individual ou coletiva que assumido o risco da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação de serviços.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Empregado: conf. Art 3 CLT é a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Documentos para admissão

- CTPS
- RG
- Título de eleitor
- Certificado de reservista
- CPF
- Fotografia 3 x 4
- Certidão de casamento

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Documentos para admissão

- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos, se estudante, mediante declaração da escola em que estiver matriculado.
- Caderneta de vacinação (filhos menores de 5 anos).
- Antecedentes criminais.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Documentos para admissão

- Exame médico
- Comprovante de residência
- Declaração da escola, se estiver frequentado (menor).
- Se menor, estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Documentos para admissão

- CTPS

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

RG

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **TITULO DE ELEITOR**

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- CERTIFICADO DE RESERVISTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
C S M
N 092501 SÉRIE R
RA
NOME
JOAQUIM SEVERINO DE ANDRADE NETO
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
FILIAÇÃO
PAI JOAQUIM SEVERINO DE ANDRADE FILHO
MÃE MARIA JOAQUINA DE ANDRADE
DATA NASC. 28/10/1981
NATURALIDADE PRAIA VELHA/CE
Dispensado do Serviço Militar inicial em 1º/07/2001
por XXXXXXXXXXXXXXX
Cmt/Ch ou Dirt
PROIBIDO PLASTIFICAR

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- CPF

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- FOTOS 3X4

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **CERTIDÃO DE CASAMENTO**

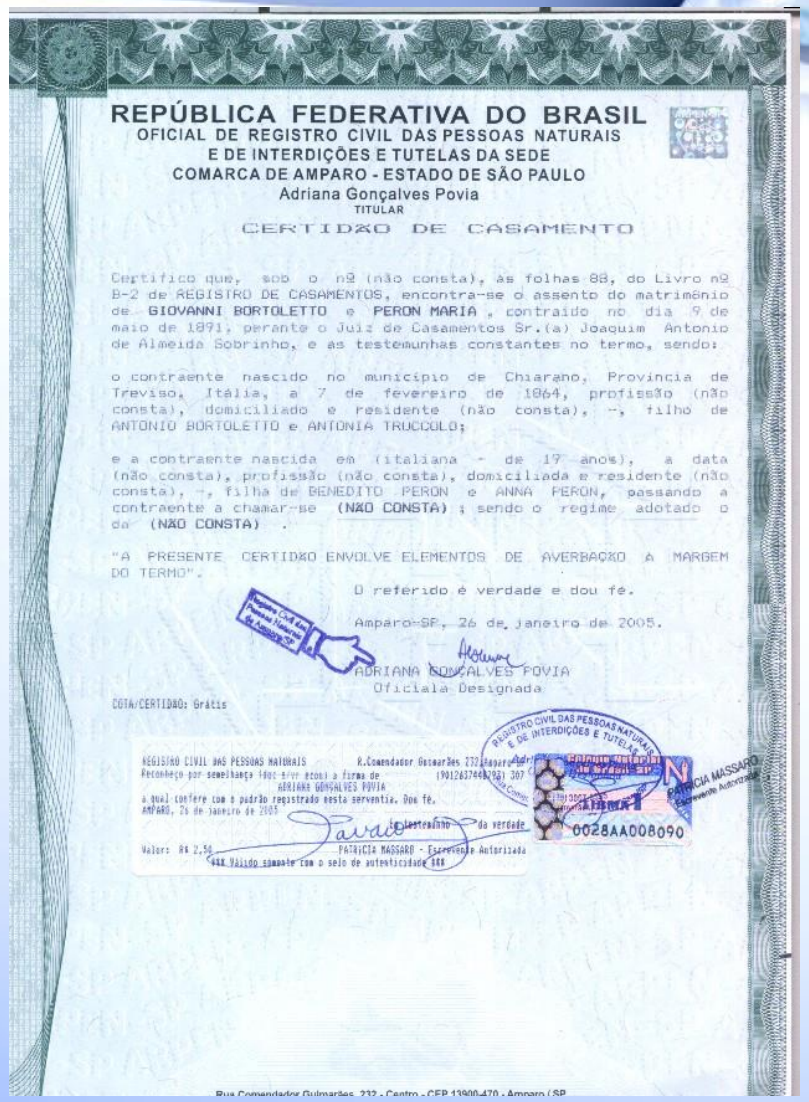

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO
Adriana Gonçalves Povia
TITULAR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o nº (não consta), às folhas 88, do Livro nº B-2 de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de **GIOVANNI BORTOLETTO** e **PERON MARIA**, contraído no dia 9 de maio de 1891, perante o Juiz de Casamentos Sr.(a) Joaquim Antonio de Almeida Sobrinho, e as testemunhas constantes no termo, sendo:

o contraente nascido no município de Chiarano, Província de Treviso, Itália, a 7 de fevereiro de 1864, profissão (não consta), domiciliado e residente (não consta), -, filho de ANTONIO BORTOLETTO e ANTONIA TRUCCOLO;

e a contraente nascida em (italiana - de 17 anos), a data (não consta), profissão (não consta), domiciliada e residente (não consta), -, filha de BENEDITO PERON e ANNA PERON, passando a contraente a chamar-se **(NÃO CONSTA)**; sendo o regime adotado o de **(NÃO CONSTA)**.

"A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO À MARGEM DO TERMO".

O referido é verdade e dou fé.

Amparo-SP, 26 de janeiro de 2005.

ADRIANA GONÇALVES POVIA
Oficiala Designada

COTA/CERTIDÃO: Grátis

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS R.Comendador Guimarães 232 Amparo
Reconheço por semelhança (foc-6/vr ecos) a firma de (901263744[illegible]) 367
ADRIANA GONÇALVES POVIA
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
AMPARO, 26 de janeiro de 2005
Valor: R$ 2,56 PATRICIA MASSARO - Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade SAE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
PATRICIA MASSARO Escrevente Autorizada
0028AA008090

Rua Comendador Guimarães, 232 - Centro - CEP 13900-470 - Amparo / SP

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos, se estudante, mediante declaração da escola.**

Atividade

IDENTIDADE

Leia e PREENCHA com seus dados. O professor vai ajudar.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nº ..... Fls .....

CERTIFICO que no livro nº ....., de registro de nascimentos, foi feito o assento de ....., nascid.... no dia ..... de ..... de .... às ..... horas e ..... minutos, em ....., do sexo ....., filh.... de ..... e de ..... São avós paternos ..... e ..... e maternos .....

O referido é verdade e dou fé.

O ESCRIVÃO

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Caderneta de vacinação (filhos menores de 5 anos).

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **Antecedentes criminas**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37777072013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANDERSON*DE*OLIVEIRA*JORGE**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de CARLY PEREIRA JORGE e MARIA GERCINA DE OLIVEIRA JORGE, nascido(a) aos 11/06/1985, natural de BELO HORIZONTE/MG, Documento de identificação 2002010035092 SSP/CE, CPF 004.375.403-16.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:05 de 19/11/2013

37777072013

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ASSISTÊNCIA MÉDICA
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Exame: ( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno ao Trabalho ( ) Mudança de Função

Nome: _____ Idade:_____

Empresa: _____

Nº Registro de Identidade: CI: _____ CTPS.:_____

O funcionário acima submeteu-se a Exame Médico Ocupacional e foi considerado:

(x) APTO ( ) INAPTO

Para função de: _____

Exposto a Risco: _____

Observações:

_____

_____

_____

_____

Exames a que foi submetido:

_____data: _____

_____data: _____

_____data: _____

_____, _____ de _____ de _____

_____
assinatura e carimbo

Recebi a 2ª via do Atestado de Saúde Ocupacional em _____/_____/_____

_____
assinatura do funcionário(a)

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

coelce

Nº DO CLIENTE
3064828-9

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B I SÉRIE B-4 I Nº 213113083

Rota 28 32151 01 002550 - 2
Data de Emissão 09/02/2011
Nome JOAO PAULO MENEZES
End. Postal DT ANGICOS 00000
ANGICOS - MORAUJO -
Medidor 12821129
Poste 0000 0000
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA
Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 004354833-40
CGF
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Fev/2011	09/02/2011	11/03/2011

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto SOBRAL
Mês Dez/2010 CM 4,97

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC	7,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,78			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
1599	1557	1,0	42	0,0	30 12	0,14141 0,24244	4,24 2,91
05/02/11	11/01/11		29 DIAS		42		7,15

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	16,96
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-9,81
MULTA MORATORIA REF 11/2010	0,15
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,51

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO**

MEC
Sistema de Administração Escolar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Escola

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA , 3.610 , COXIPÓ
Endereço completo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Entidade Mantenedora

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 3.277/92 DE 15/12/1992 D.O. 29/12/1992
Ato Legal - Data - Diário Oficial

CERTIFICADO

A Direção da Escola Estadual EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA em conformidade com a Lei nº 9.394/96, e demais normas emanadas do Conselho Estadual de Educação certifica que MAURICIO FERREIRA, Cédula de identidade nº 1684980-9 SSP/MT, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Cuiabá, Unidade Federativa MT, nascido(a) em 13/8/1987, filho(a) de Sebastiana Ferreira e de x.x, concluiu Ensino Médio - Regular, no ano de 2004.

CUIABA, 20 de setembro de 2005
Local

Aluno(a) — Secretário(a) — Diretor(a)

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Se menor, estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Controles do Departamento de Pessoal

- Recebo de entrega da CTPS para anotações;
- Ficha ou livro de registro de empregados;
- Contratos de trabalho;
- Cartão de ponto, livro ou sistema eletrônico;
- Ficha de horário de trabalho externo;
- Comunicação de falta, atraso ou saída antecipada;

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- PIS;
- Termo de responsabilidade;
- Ficha de salário família;
- Declaração de encargos de família para fins de IR;
- Contrato de seguro de vida;
- Acordo para prorrogação de horas de trabalho;
- Acordo para compensação de horas.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Admissão de Pessoal

- É o acordo de compromisso estabelecido entre o empregador e o empregado, no qual o empregado compromete-se a trabalhar para o empregador mediante a um salário.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Admissão de Pessoal

- Para o registro do empregador é necessário realizar, na página do contrato da CTPS, o preenchimento com os dados da empresa. Se o candidato for proveniente de outra empresa, verificar se deu baixa no registro anterior. Observar que o empregado pode trabalhar em outra empresa, desde que em horários diferentes.

Anderson Jorge

CONTRATO DE TRABALHO 17

Empregador .....

.....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

.....CBO nº.....

Data admissão ..... de..... de 19 .....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Data saída ..... de..... de 19 .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

Aqui entraremos com os dados referentes a empresa, poderá ser utilizado carimbo para efetuar o registro.

Aqui entraremos com as informações referente a admissão do funcionário – Cargo , CBO, data de admissão, Registro, FLS/Ficha

Informar a remuneração e a forma de pagamento Ex.: R$ 1,50 p/h (Hum real e

Assinatura do Empregador ou Representante Legal e Assinatura

Iremos preencher com as informações referente a demissão do funcionário, nos casos de dispensa sem justa

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Ficha de Registro

- Será obrigatório o registro do empregado, podendo-se adotar livro, ficha ou sistema conforme instruções do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. São anotados todos os dados relativos e demais circunstâncias que deverão ser autenticadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

REGISTRO DE EMPREGADOS

Cor Parda
Cabelo Preto
Barba Grande
Bigode enorme
Olhos Pretos
Altura 1,74 m
Peso 59 kg

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

O Sr. Jaca Robertino, portador da Carteira profissional nº 666 série 000 Carteira de Trabalho de menor n.º ..... série ..... foi admitido em 31 de Janeiro de 1987 para exercer a função de ..... com o salário de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por Ano, no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 27:00 horas com 1/2 horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato Lanchonetes

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

Data da opção 01 / 01 / 1991 Data da retratação ..... / ..... / .....

Conta vinculada no Banco .....

Nacionalidade Brasileiro
Filho de Jacobino Alexandrino
e de Jocandina Robertino
Nascido em Jacobina
a 29 de Janeiro de 1991
Estado civil .....
Residência .....
Situação militar .....
Beneficiários: .....

QUANDO ESTRANGEIRO:

N.º da Carteira mod. 19 .....
N.º do Reg. Geral .....
Casado(a) com brasileiro(a)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil: ..... / ..... / .....
É naturalizado? ..... Decreto n.º .....
de ..... de ..... de 19 .....

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão:

Brasília, 10 de Janeiro de 1989

(a.) Jaca Robertino

Ficha dactiloscópica
Polegar direito

Observações: .....

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Exame Médico

- É um procedimento obrigatório na admissão com a finalidade de medir a capacidade física e mental do emprego.

ASSISTÊNCIA MÉDICA
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Exame: ( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno ao Trabalho ( ) Mudança de Função

Nome: _____ Idade:_____

Empresa: _____

Nº Registro de Identidade: CI: _____ CTPS.:_____

O funcionário acima submeteu-se a Exame Médico Ocupacional e foi considerado:

(x) APTO ( ) INAPTO

Para função de: _____

Exposto a Risco: _____

Observações:

_____

_____

_____

_____

Exames a que foi submetido:

_____data: _____

_____data: _____

_____data: _____

_____, _____ de _____ de _____

_____
assinatura e carimbo

Recebi a 2ª via do Atestado de Saúde Ocupacional em _____/_____/_____

_____
assinatura do funcionário(a)

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Perfil Profissiográfico Previdenciário – (PPP)

- É um documento histórico laboral do trabalhador com registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que exerceu suas atividades na empresa. Deve ser atualizado sempre que houver uma mudança nas informações.

ANEXO XV
INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/DC Nº 99/2003

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

I	SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS				
1- CNPJ do Domicílio Tributário/CEI	2-Nome Empresarial				3- CNAE
4- Nome do Trabalhador				5- BR/PDH	6- NIT
7- Data do Nascimento	8- Sexo (F/M)	9- CTPS (Nº, Série e UF)		10- Data de admissão	11- Regime Revezamento

12	CAT REGISTRADA		
12.1-Data do Registro	12.2-Número da CAT	12.1-Data do Registro	12.2-Número da CAT
-	-	-	-

13	LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO					
13.1-Período	13.2-CNPJ/CEI	13.3-Setor	13.4-Cargo	13.5-Função	13.6-CBO	13.7- Cód. GFIP

14	PROFISSIOGRAFIA
14.1-Período	14.2-Descrição das Atividades

II	SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS						
15	EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS						
15.1-Período	15.2-Tipo	15.3-Fator de Risco	15.4-Intens./Conc.	15.5-Técnica Utilizada	15.6-EPC Eficaz (S/N)	15.7-EPI Eficaz (S/N)	15.8-CA EPI

15.9 Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI informados	(S/N)
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial	S
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.	S
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação-CA do MTE.	S

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Abertura da Conta Vinculada do FGTS na Caixa Econômica Federal

- A empresa é a responsável pela abertura da conta vinculada do FGTS na CAIXA Econômica para o empregado.

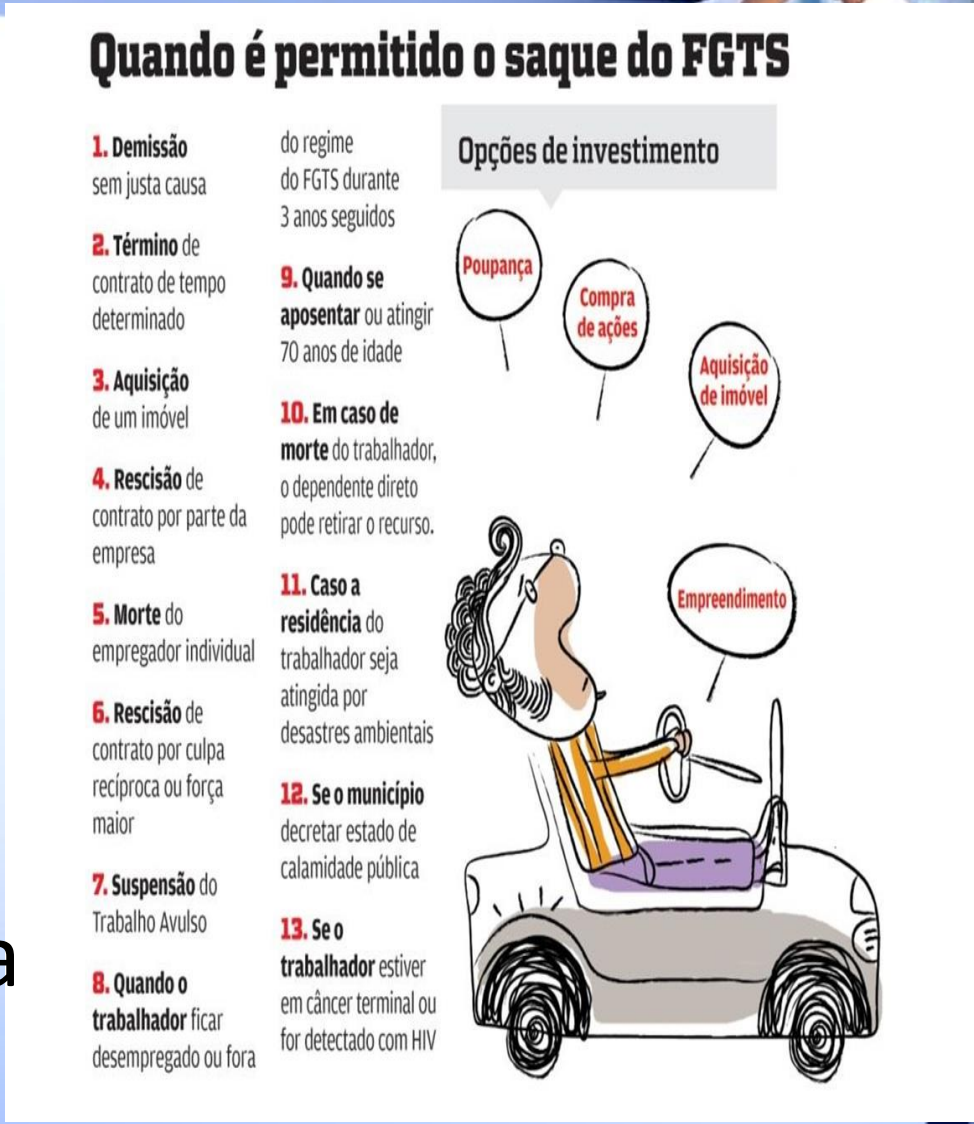

Anderson Jorge

Unicursos

Contratação de Pessoal

http://www.caixa.gov.br/FGTS/

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Cadastro do PIS/PASEP

- Também é a empresa a responsável pelo registro do empregado na Caixa Econômica Federal.

Anderson Jorge

Unicursos

VAMOS PENSAR UM POUCO?

Unicursos

CITE 5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPREGADO.

Unicursos

POR QUAL ORGÃO PÚBLICO É EXPEDIDA A CTPS?

Unicursos

DEFINA DIREITO TRABALHISTA

Unicursos

O QUE É O ASO?

Unicursos

QUANDO SERÁ OBRIGATÓRIO O REGISTRO DE PONTO E QUAIS AS OPÇÕES QUE A EMPRESA TEM EM RELAÇÃO AO SISTEMA?

Unicursos

QUANDO E QUAL O BANCO QUE FORNECE O NÚMERO DO PIS?

Unicursos

QUAL A FINALIDADE DO ASO NA ADMISSÃO DE UM FUNCIONÁRIO?

Unicursos

DE QUEM É A RESPONSABILIDADE DA ABERTURA DA CONTA DO FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O EMPREGADO?

Unicursos

ANDERSON JORGE

Unicursos

Auxiliar de Departamento Pessoal

Unicursos

TIPOS DE CONTRATOS E JORNADAS DE TRABALHO

Auxiliar de Departamento Pessoal

Contratação de Pessoal

- Até 1º de maio de 1943, nenhum direito era assegurado ao trabalhador brasileiro. O trabalho era considerado mercadoria, sujeito a lei da oferta e da procura e regulamento somente por 11 artigos do Código Civil sobre a locação de serviços.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Em 1° de maio de 1943, o então presidente da república, Getúlio Vargas, decreta a lei nº 5.452 aprovando a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- Que estabelece :

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

DIREITO

É a ciência disciplinadora das relações dos homens entre si, dos homens e as empresas, dos homens e o Estado e das empresas e as normas que asseguram a proteção do trabalhador e regulamentam as relações de trabalho e seus sujeitos: ***Empregado e Empregador.***

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **EMPREGADOR:** conforme art. 2º da CLT é a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Nova redação, vigência em 11/11/2017:
§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico, serão responsáveis solidariamente pelas obrigações decorrentes da relação de emprego. *(Redação dada pela Lei nº 13.467, de 13.7.2017)*

Redação anterior:
§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **EMPREGADO:** Conforme art.3º da CLT é a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual igual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

- Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Assim como os outros ramos do direito, o direito trabalhista concede direitos e cria obrigações. Quando trabalhamos para uma empresa qualquer, temos obrigação de prestar serviço e, em contra partida, adquirimos o direito de receber um salário pela prestação de tal serviço. Assim, o empregador ao admiti-lo, tem o direito de exigir-lhe a perfeita execução de suas tarefas e obrigações e de pagar-lhe o salário convencionado.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

SALÁRIO MÍNIMO R$954,00

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Este conjunto de direitos e obrigações origina uma relação de emprego denominada **contrato de trabalho** que, como os demais contratos, não pode ser firmado por uma só parte, sendo necessário, no mínimo, duas partes interessadas, nesse caso o empregado e o empregador.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

CONTRADO DE TRABALHO

- É o contrato de comum acordo entre o empregado e o empregador, onde o primeiro se compromete a trabalhar para o segundo em razão de uma remuneração. Os contratos podem ser realizados com dois prazos, que são:

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

PRAZO INDETERMINADO

É um contrato que se inicia em uma determinada data e não existe prazo para o seu término, ou seja, só tem data para começar .

Anderson Jorge

Unicursos

Contratação de Pessoal

PRAZO DETERMINADO

É o contrato que começa já com a data de término, ou seja, é a exceção. Por se tratar de uma exceção, este item no contrato deve estar em evidência entre as partes, pois se não houver a manifestação do seu fim ele automaticamente passa a ser considerado como contrato de prazo indeterminado .

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O contrato mais comum nas empresas é o contrato de experiência. Ele proporciona o conhecimento recíproco das partes envolvidas, ou seja, do empregado e do empregador. É nesse que o empregador pode verificar o desempenho do empregado que, por sua, vez irá verificar a sua adaptação em relação aos seus superiores hierárquicos.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Conforme Art. 445, parágrafo único da CLT, o contrato de experiência terá a sua duração mínima de 15 dias e máxima de 90 dias.
- Nesse caso em que as partes firmem contrato inferior a 90 dias, poderão prorrogar este contrato mais uma única vez, desde que o total dos dias trabalhados não excedam a 90 dias .

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

EXEMPLOS PRÁTICOS QUE A EMPRESA PODE ADAPTAR:

I. 15 dias podendo prorrogar por mais 75 dias;
II. 30 dias podendo prorrogar por mais 60 dias;
III. 45 dias podendo prorrogar por mais 45 dias;
IV. 60 dias podendo prorrogar por mais 30 dias.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

JORNADA DE TRABALHO

- De acordo com a sequência do contrato de trabalho, as partes envolvidas estão livres para negociar a jornada de trabalho, desde que não exceda a 8 horas diárias ou 44 semanais .

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

ACORDOS (COMPENSAÇÃO E PRORROGAÇÃO)

- Compensação: É um documento preenchido no ato da admissão que fica em poder do empregador à disposição da fiscalização. Neste documento são colocadas anotações de prorrogação de jornada para compensação em outro dia, cujas as horas prorrogadas não serão acrescidas de adicionais, pois se aumenta a jornada em um dia para reduzir em outro , como por exemplo, sábados e feriados.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- As prorrogações das horas serão renumeradas. Essa prorrogação não poderá ultrapassar o limite máximo de 10 horas diárias, das quais serão computadas no cálculo do repouso semanal remunerado.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

DESCANSO SEMANAL REMUNERADO – DSR

- É direito do trabalhador o descanso semanal renumerado – DSR, conforme dispõe o artigo 1º da lei 605/49: todo empregado tem direito ao repouso semanal remunerado de 24 horas consecutivas, preferencialmente aos domingos.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Também são considerados DRS os feriados civis e religiosos, ou seja, os feriados nacionais e municipais.

Exemplos : 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro etc., e municipais conforme a localidade.

Anderson Jorge

HORAS EXTRAS E ADICIONAIS

Contratação de Pessoal

- Em 1° de maio de 1943, o então Presidente da República, Getúlio Vargas, decreta a lei nº 5.452 aprovando a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

SALÁRIO BASE (fixo)

- É o direito que o empregado tem sobre o empregador, ou seja , é a contraprestação, dos seus serviços prestados.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **Salário Variável**

É a parte variável do salário, exemplo: comissões pagas aos vendedores.

- **Salário Misto**

É quando o empregado recebe uma parte fixa e outra variável.

Contratação de Pessoal

- **Hora Normal**

É o valor recebido pelo empregado por hora, sem acréscimo. Para o cálculo da hora normal divide-se o salário do empregado por 220 horas extras ou salário : 30 : 8 = R$ hora.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- **Faltas Injustificadas**

Se o empregado faltar ao trabalho e não justificar, receberá o seu salário de uma forma proporcional aos dias trabalhados, para isso o salário é dividido pelos dias do mês (30) e multiplicado pelos dias não trabalhados, conforme Art. 64 da CLT.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

Descanso Semanal Remunerado – DSR

- Conforme lei 605/49, é vetado o trabalho em dias destinados ao repouso semanal que, preferencialmente, seja no domingo. Mas, em algumas empresas esta regra pode sofre alterações, como é o caso de hospitais, restaurantes, supermercados, etc. que, por autorização do Ministério do Trabalho, esses dias podem ter suas atividades normais.
- Tem direito ao DSR o funcionário que não tiver faltas injustificadas na semana, caso contrário, o funcionário perde o dia que faltou mais o DSR da semana.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- ADICIONAIS

Contratação de Pessoal

Adicional de Insalubridade

- Atividades ou operações insalubres são aquelas que, por sua natureza, condições ou método de trabalho expõem os empregados a agentes nocivos à saúde, acima do limite de tolerância fixado, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos. Exemplo: produtos químicos, venenos, etc.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- Existem três graus de insalubridade: Máximo, Médio e Mínimo. Os empregados que trabalham em condições insalubres tem assegurada a percepção de um adicional de 40%, 20% ou 10% do salário mínimo não importando o valor do salário que recebam (Artigo 196 da CLT).

Contratação de Pessoal

Adicional de Periculosidade

- Já o adicional de periculosidade refere-se às atividades ou operações perigosas conforme regulamentação do Ministério do Trabalho, ou seja, aquelas que por sua natureza ou método de trabalho impliquem em contato permanente com inflamáveis ou explosivos, em condições de riscos acentuados,etc. Exemplo: pólvora, gasolina...

Contratação de Pessoal

- Os empregados que trabalham em condições perigosas recebem um adicional de 30% sobre seu salário, incluindo horas extras. Os empregados menores de idade e estagiários estão proibidos por lei de atuarem em áreas perigosas.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

ADICIONAL NOTURNO

- Tem direito ao adicional noturno de 20% sobre a hora normal, os empregados que trabalham no horário compreendido entre 22:00h e 05:00h do outro dia.

Anderson Jorge

Contratação de Pessoal

- A hora noturna tem 52,5 min. Portanto, entre 22:00h e 05:00h, conta-se 8 horas e não 7 como no horário normal. Cálculo 7x60 = 420 min, então 420min / 8h = 52,2 min.
- O empregado que trabalhar após às 22:00h e estender o trabalho até às 05:00h do dia seguinte tem o direito de receber suas horas extras acrescidas de 20%.

Anderson Jorge

Unicursos

13° SALÁRIO

Unicursos

13°

O 13º SALÁRIO É UMA GRATIFICAÇÃO NATALINA QUE VISA AUXILIAR OS EMPREGADOS NAS DESPESAS NO FINAL DO ANO. É PARTE INTEGRANTE DO SALÁRIO, OU SEJA, INTEGRA A REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR E É PAGO EM DUAS OU ATÉ 3 PARCELAS CONFORME DECRETO Nº 57.155/65 E VASTA JURISPRUDÊNCIA.

Anderson Jorge

13° SALÁRIO

PRAZO PARA O PAGAMENTO

O 13º salário é pago em duas parcelas para funcionários não comissionados. A primeira deve ser paga até 30 de novembro correspondendo a metade do salário pago no mês anterior (outubro), a segunda até 20 de dezembro com base no salário vigente do mês.

Anderson Jorge

Unicursos

Os encargos sociais serão lançados e deduzidos na segunda parcela, bem com o valor adiantado na primeira. Se o empregado for comissionado haverá a terceira parcela que deverá ser paga até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

13º SALÁRIO

Anderson Jorge

13° SALÁRIO

Os empregados terão direito a 1/12 por mês de trabalho, observando que a fração igual ou superior a 15 dias dentro do mês será equiparada a um mês. Exemplo: Um empregado que trabalha em uma empresa e tem sua data de admissão em 15/04 e sua baixa em 20/09 ele terá direito a 06/12, ou seja, 6 meses de 13º salário.

Anderson Jorge

Unicursos

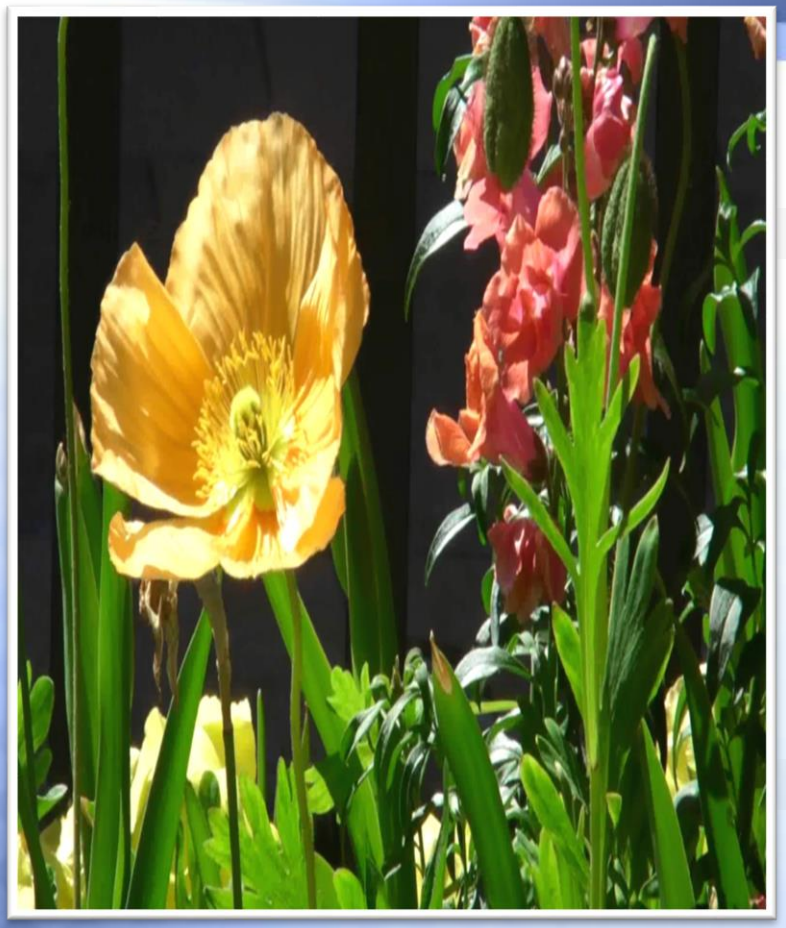

- O empregado poderá receber, antecipadamente, por ocasião do gozo de suas férias, a primeira parcela do 13º salário entre os meses de fevereiro a novembro de cada ano.

Anderson Jorge

Unicursos

13° SALÁRIO

Para que o empregado faça jus ao recebimento da primeira parcela do 13º salário por ocasião de suas férias, é necessário que redija um requerimento no mês de janeiro do correspondente ano e entregue ao departamento pessoal da sua empresa.

Se o empregado for apenas comissionado o adiantamento da primeira parcela será calculado na média de salários recebidos até o mês anterior do gozo de suas férias.

13° salário

- Se o empregado for admitido no curso do ano, ou durante este não permanecer à disposição do empregador durante todos os meses, o adiantamento corresponderá a metade de 1/12 da remuneração, por mês de serviço ou fração superior a 15 dias.

Unicursos

13° salário

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 7º inc. VIII, garante aos trabalhadores o direito de receber o 13º salário com base na remuneração integral.

Para se cumprir corretamente tal determinação é preciso conhecer a Lei 4.090/1962 e o decreto 57.155/1965 que fala na integra sobre regras para efetuar o pagamento.

Anderson Jorge

Unicursos

Decreto nº 57.155 – Art. 2º - Para os empregados que recebem salário variável, a gratificação será calculada na base de 1/11 (um onze avos) da soma das importâncias variáveis devidas nos meses trabalhados até novembro de cada ano. A esta gratificação se somará a que corresponder a parte do salário fixo.

Parágrafo Único: até 10 de janeiro de cada ano, computada a parcela do mês de dezembro, o cálculo de gratificação será revisto para 1/12 (um doze avos), do qual devido no ano anterior, processando-se a correção do valor. A diferença deverá ser paga ao empregado.

Anderson Jorge

13º SALÁRIO

O empregador não estará obrigado a pagar o adiantamento do 13º salário no mesmo mês a todos os seus empregados.

Anderson Jorge

Unicursos

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

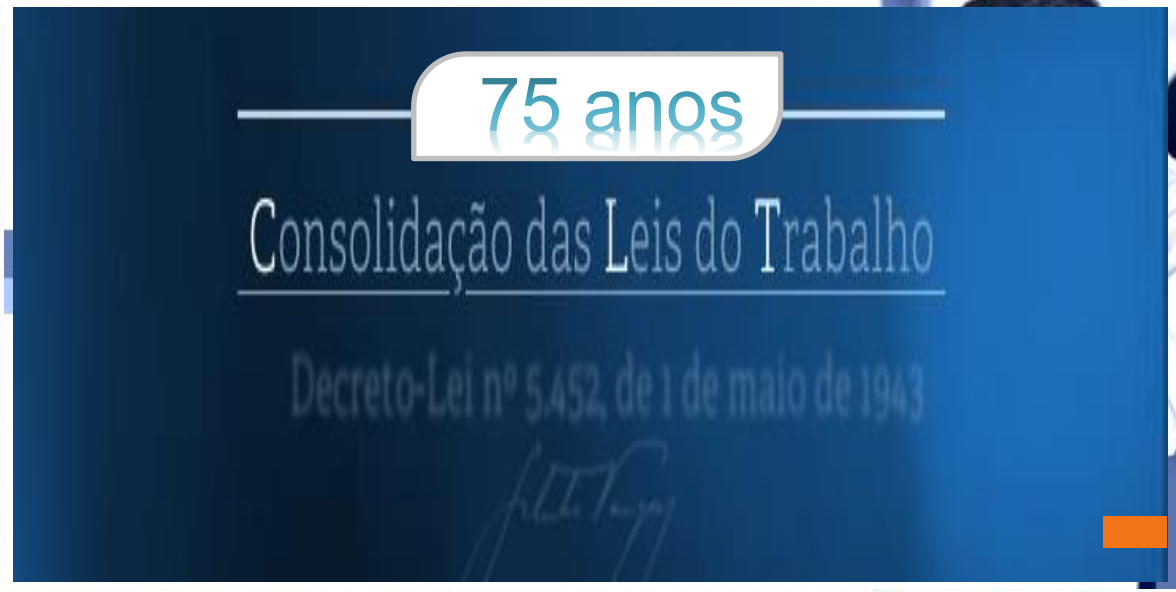

VAMOS PENSAR UM POUCO?

13° SALÁRIO

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

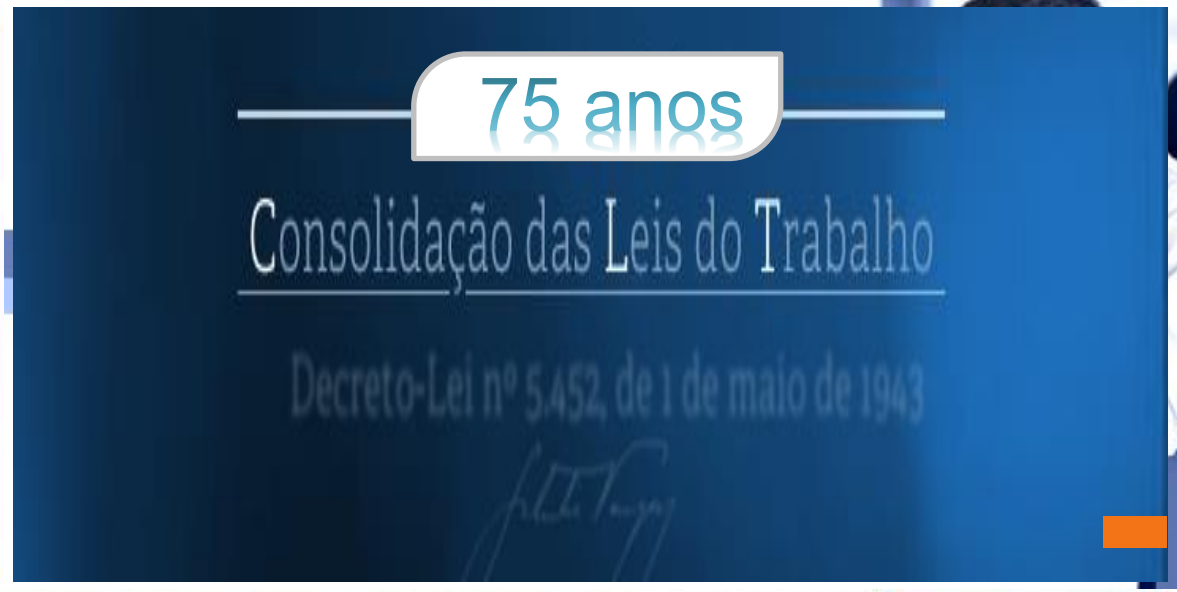

O QUE É 13° SALÁRIO?

13° SALÁRIO

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

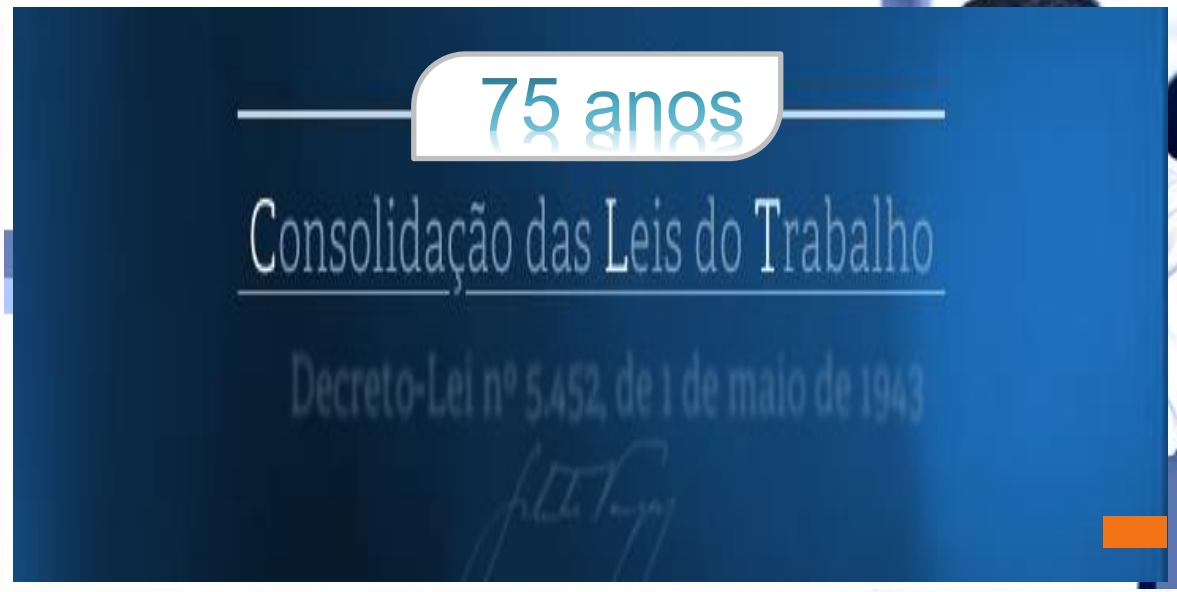

Qual o prazo para o pagamento do 13º salário para empregados não comissionados e para empregados comissionados?

13° SALÁRIO

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

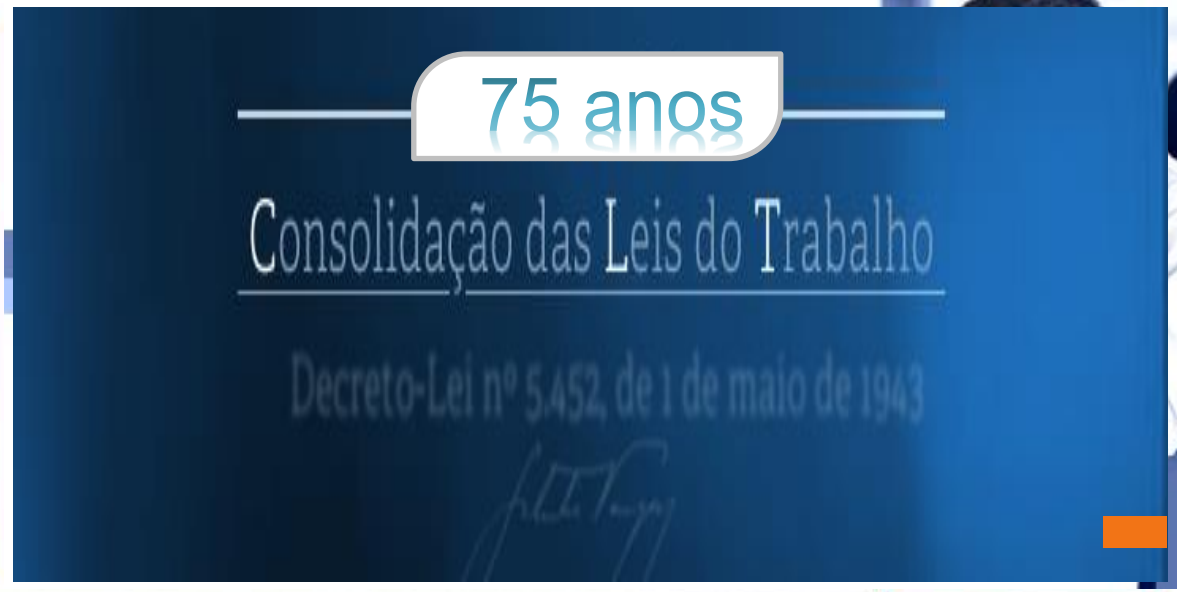

Quantos dias, no mínimo, o empregado terá que trabalhar por mês para fazer jus a uma parcela de 1/12 para cálculo do 13º salário?

13° SALÁRIO

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

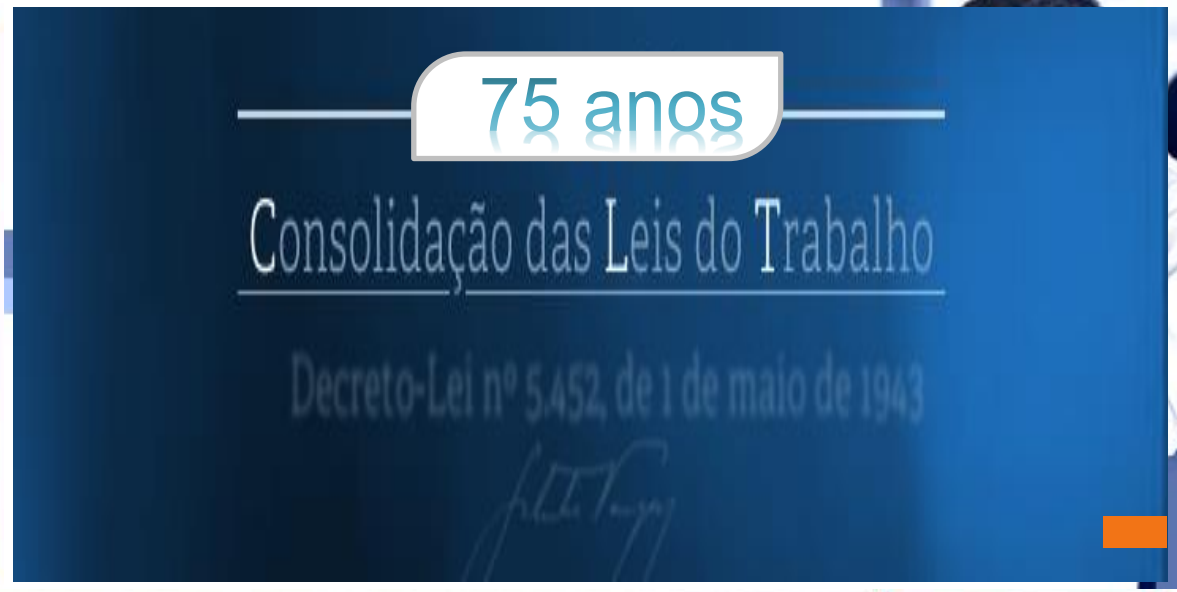

O que é necessário fazer para o empregado ter o direito de receber antecipadamente, por ocasião do gozo de suas férias, a primeira parcela do 13º salário?

13° SALÁRIO

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

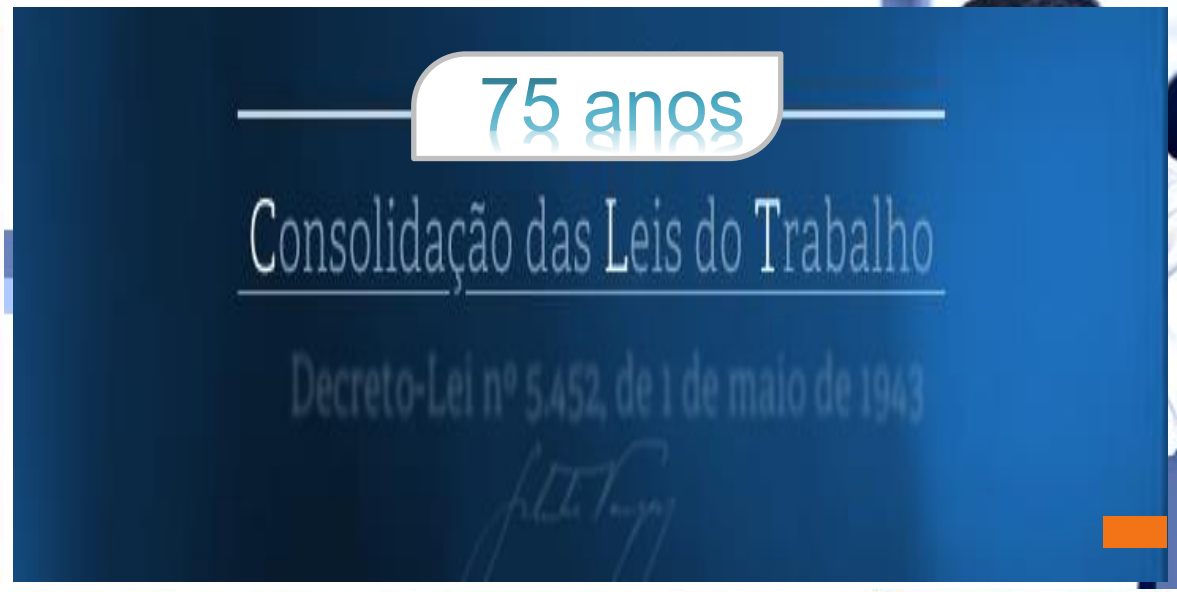

Como será calculado o adiantamento da primeira parcela se o empregado for admitido no curso do ano ou durante este não permanecer à disposição do empregador durante todos os meses?

13° SALÁRIO

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

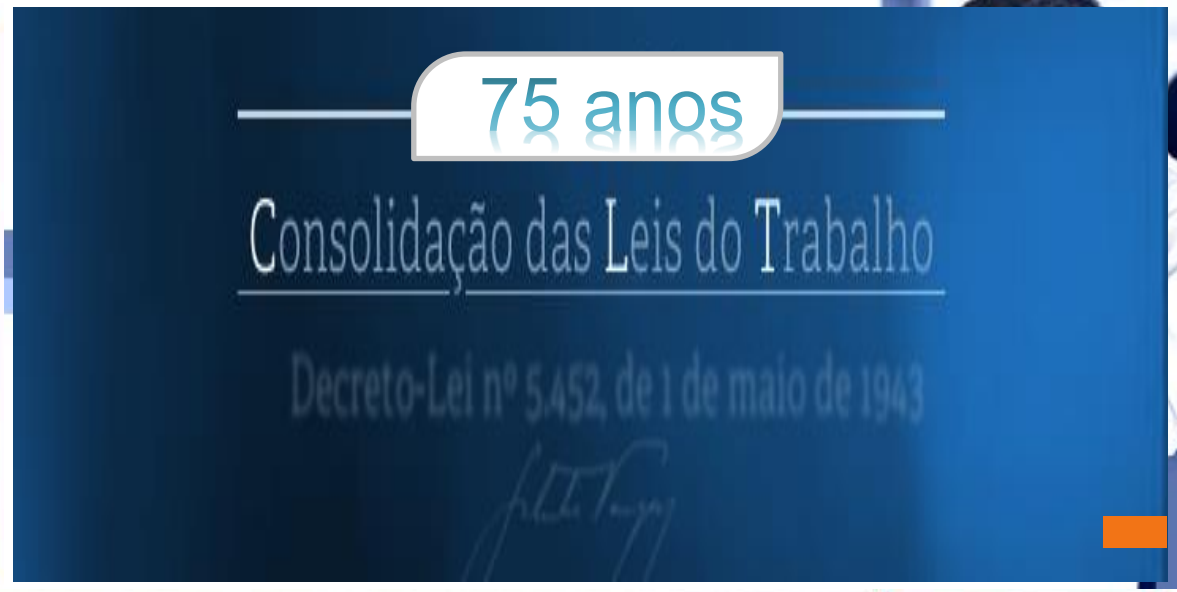

Como será calculado o adiantamento da primeira parcela se o empregado for apenas comissionado?

13° SALÁRIO

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

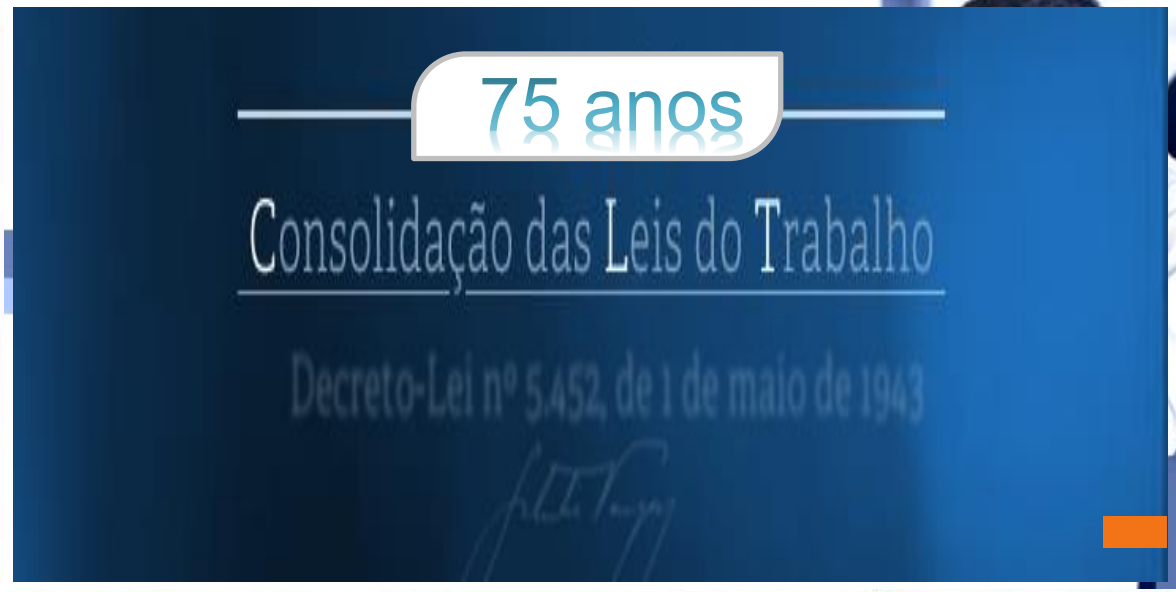

O que garante a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 7º inciso VIII?

13° SALÁRIO

FÉRIAS

FÉRIAS

São os dias de descanso remunerado ao qual o empregado tem direito, conforme sua frequência ao trabalho (art.130 da CLT)

Anderson Jorge

Período Aquisitivo

- Compreende os 12 meses que o empregado tem que trabalhar para ter direito às férias. Esse período inicia-se na sua admissão.

FÉRIAS

PERÍODO CONCESSIVO É O PERÍODO DOS 12 MESES APÓS O VENCIMENTO DAS FÉRIAS. A LEI DÁ AO EMPREGADOR
O DIREITO DE MARCAR A ÉPOCA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS
SEUS EMPREGADOS QUE VAI DE 1 A 11 MESES APÓS O PERÍODO AQUISITIVO.
SE O EMPREGADOR NÃO DER FÉRIAS AO EMPREGADO NESTE TEMPO A EMPRESA TERÁ QUE PAGAR EM DOBRO (ART.137 DA CLT).

Anderson Jorge

FÉRIAS

- As férias dos empregados devem ter início em dias úteis. O empregado deve ser avisado, por escrito, através do Aviso de Férias com 30 dias de antecedência da data de início. Deverão ser feitas as devidas anotações na sua CTPS. O empregador não pode interromper o período de gozo de férias do empregado.

Anderson Jorge

FÉRIAS

- A empregada não pode sair de férias durante a licença maternidade e se ocorrer gravidez nesse período as férias podem ser interrompidas e continuadas após o término da licença maternidade.

Anderson Jorge

PAGAMENTO DE FÉRIAS

Simples, em Dobro ou Proporcional

- Será sempre acrescido de 1/3 ou 33,33%(Art.7º XVII da Constituição Federal) e deverá ser feito até 2 dias antes do início do período de gozo das férias, idem para o abono pecuniário.

FÉRIAS

Duração Das Férias, (Art. 130 da CLT)

a) 30 dias corridos aos que não tiveram mais do que 5 faltas injustificadas;
b) 24 dias corridos aos que tiveram de 6 a 14 faltas injustificadas;
c) 18 dias corridos aos que tiverem 15 a 23 faltas injustificadas;
d) 12 dias corridos aos que tiveram de 24 a 32 faltas injustificadas.

Anderson Jorge

Perda do direito das férias

Não terá direito as férias o empregado que no período aquisitivo:

I. Deixar o emprego e não for readmitido dentro de 60 dias;
II. Permanecer em gozo de licença com percepção de salário por mais de 30 dias;

Perda do direito das férias

III. Deixar de trabalhar com percepção de salário por mais de 30 dias por paralização total ou parcial dos serviços da empresa;

IV. Tiver recebido do INSS prestações por acidentes de trabalho ou de auxilio-doença por mais de 6 meses, embora descontinuados.

CONDIÇÕES EM QUE A AUSÊNCIA DO EMPREGADO NÃO É FALTA

1. Até 2 dias consecutivos em virtude de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência legal;
2. Por 5 dias quando do nascimento do filho;
3. Por 1 dia, a cada 12 meses, em caso de doação voluntária de sangue;

FÉRIAS

CONDIÇÕES EM QUE A AUSÊNCIA DO EMPREGADO NÃO É FALTA

4. Até 2 dias consecutivos em virtude de alistamento militar;
5. Por 3 dias consecutivos em virtude do casamento;
6. No período em que tiver de cumprir com a obrigação militar;
7. Durante o licenciamento compulsório da empregada por motivo de maternidade ou aborto não criminoso;
8. Por motivo de acidente de trabalho ou incapacidade que propicie concessão de auxílio-doença pelo INSS de até 6 meses.

Anderson Jorge

ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

O empregado poderá converter 1/3 do período das férias em abono pecuniário, no valor das férias acrescidas de 1/3. Ele deve requerer até 15 dias antes do período aquisitivo.

REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

O empregado receberá durante as férias a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão conforme Art. 142 da CLT.

FÉRIAS COLETIVAS

Podem ser dadas a todos os empregados ou alguns setores da empresa – Art. 139 da CLT – observando:

- Comunicação a DRT com antecedência mínima de 15 dias do início das férias, informando os setores e funcionários que entrarão em férias coletivas, as datas de início e fim das férias etc.

FÉRIAS

- Remeter cópia da comunicação para o sindicato da categoria também com antecedência mínima de 15 dias do início das férias;

- Providenciar fixação de AVISO sobre a adoção do regime nos locais de trabalho.

Anderson Jorge

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Anderson Jor

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

TODAS AS EMPRESAS, PEQUENAS, MÉDIDAS OU GRANDES, PÚBLICAS, PRIVADAS OU MISTAS SÃO OBRIGADAS A FAZER MENSALMENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS.
COMFORME O ART. 255 DO DECRETO DE LEI 3.048/99.

Anderson Jor

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SE O PAGAMENTO FOR MENSAL DEVE SER PAGO ATÉ O 5° DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE, PODENDO SER NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO OU EM DEPÓSITO BANCÁRIO

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ **Salários e Remuneração**

- ✓ SALÁRIO BASE: É o direito que o empregado tem sobre o pagamento referente à contraprestação dos serviços prestados na sua jornada de trabalho;

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ PISO DA CATEOGIRA: resultante de acordo com as classes patronais e a dos empregados (sindicatos);

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ DISSÍDIO COLETIVO: é publicado após acordo entre as classes patronais e a dos empregados (sindicatos);

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ SALÁRIO PROFISSIONAL: é o salário pago ao profissional liberado do acordo, com a sua contraprestação de serviço. Exemplo: advogados, médicos, contadores, etc.

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ SALÁRIO *IN NATURA* - ART.458 DA CLT: entende-se como salário *in natura* os pagamentos indiretos ao funcionário, tais como : alimentação, habitação (casa ou apartamento), transporte(veículo e suas disposição), vestuário e outros que, por força de contrato, as empresas pagam aos seus empregados de uma forma habitual e permanente.

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ SALÁRIO FIXO: é o salário pago ao empregado sem sofrer qualquer variação.

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ 07:SALÁRIO VARIÁVEL: é o salário pago ao empregado comissionado de acordo com o percentual sobre as vendas realizadas.

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ SALÁRIO MISTO: é quando o empregado recebe uma parte fixa e a outra variável.

Anderson Jorge

CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ PROLABORE: É o salário pago aos sócios ou administradores da empresa. Índice de INSS 11% e IRRF conforme a tabela.

Anderson Jorge

Unicursos

- **Descontos da Folha de Pagamento**

- ADIANTAMENTOS: Podem ser pagamentos em quinzena que a empresa optou ou vales pagos como adiantamentos de salários e solicitados pelo empregado.

Anderson Jorge

Unicursos

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS

SALÁRIO BRUTO	ALÍQUOTA(%)
ATÉ 1.247,70	8,00
DE 1.247,71 ATÉ 2.079,50	9,00
DE 2.079,51 ATÉ 4.159,00	11,00

WWW.CALCULARFERIAS.COM

Unicursos

TABELA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	DEDUZIR DO IR
Até 1.637,11	Isento	0
De 1.637,12 até 2.453,50	7,5	122,78
De 2.453,51 até 3.271,38	15,0	306,80
De 3.271,39 até 4.087,65	22,5	552,15
Acima de 4.087,65	27,5	756,53

WWW.CALCULARFERIAS.COM

Exemplo: João ganha R$2.530,00 de salário bruto. Qual deve ser o salário líquido de João?

Primeiro vamos calcular a contribuição do INSS. Consultando a tabela do INSS, vemos que será aplicada a alíquota de 11% para o João.

2530×0,11 = 278,30 será o valor do desconto de INSS.

Para termos o valor da base de cálculo do IR vamos subtrair o valor do desconto do INSS do salário bruto de João.

Anderson Jorge

Base de cálculo = 2530 –278,30 =2251,70

Consultando a tabela, a alíquota de IR nesse caso é de 7,5% e o valor a deduzir é R$122,78.

Aplicando a alíquota:2251,70×0,075 = 168,87

Deduzindo: 168,87 – 122,78 = 46,09

Assim, o salário líquido do João será 2530 – 278,30 – 46,09 = R$2.205,61

Anderson Jorge

Unicursos

Poderá ainda ser deduzido das parcelas de rendimento tributável as despesas com os dependentes e pensão alimentícia se houver.

Anderson Jorge

Unicursos

VALE TRASPORTE

É um direito do empregado desde que comprovadamente venha a utilizar transporte coletivo da sua residência para o trabalho e vice versa. O desconto em salário será ate 6%.

http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/10/senado-aprova-isencao-do-desconto-do-vale-transporte-para-empregados.html

Anderson Jorge

Unicursos

FALTAS INJUSTIFICADAS

Se o empregado faltar ao trabalho e não justificar ele receberá o seu salário de uma forma proporcional aos dias de trabalho, por isso o salário é dividido pelos dias do mês (28,29,30,31) e é multiplicado pelos dias não trabalhados, conforme art. 64 da CLT.

Anderson Jorge

Unicursos

DESCONTO E DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-DSR

Caso o funcionário tenha falta injustificada na semana perde o dia que faltou mais o DSR da semana.

Anderson Jorge

Unicursos

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O empregador deverá descontar dos seus empregados o valor referente a um dia de salário base em folha de pagamento no mês de março para repasse ao sindicato de classe.

Atenção

Com a atualização da lei, esse desconto apenas existirá quando solicitado pelo funcionário

Unicursos

PAGAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS

GPS- Guia de recolhimento da previdência social;

GFIP- Guia de recolhimento do FGTS.

DARF-Documento de arrecadação da Receita Federal.

Anderson Jorge

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. CODIGO DE PAGAMENTO	2100
4. COMPETENCIA	01/2009
5. IDENTIFICADOR	64.167.648/0001-33
6. VALOR DO INSS	R$ 14.073,10
7.	-
8.	-
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	R$ 2.195,59 -
10. ATM, MULTA E JUROS	-
11. TOTAL	R$16.268,69

1. NOME OU RAZAO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

Indústria de Alimentos São Paulo Ltda

Endereço: Av.Alfa, s/n – Centro

São Paulo – SP

05521-000

Tel: (11) 5555-4444

2. VENCIMENTO

(Uso do INSS)

ATENÇAO: E vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12. AUTENTICAÇAO BANCARIA

GPS- Guia de Recolhimento da Previdência Social;

Anderson Jorge

Unicursos

GFIP- Guia de recolhimento do FGTS.

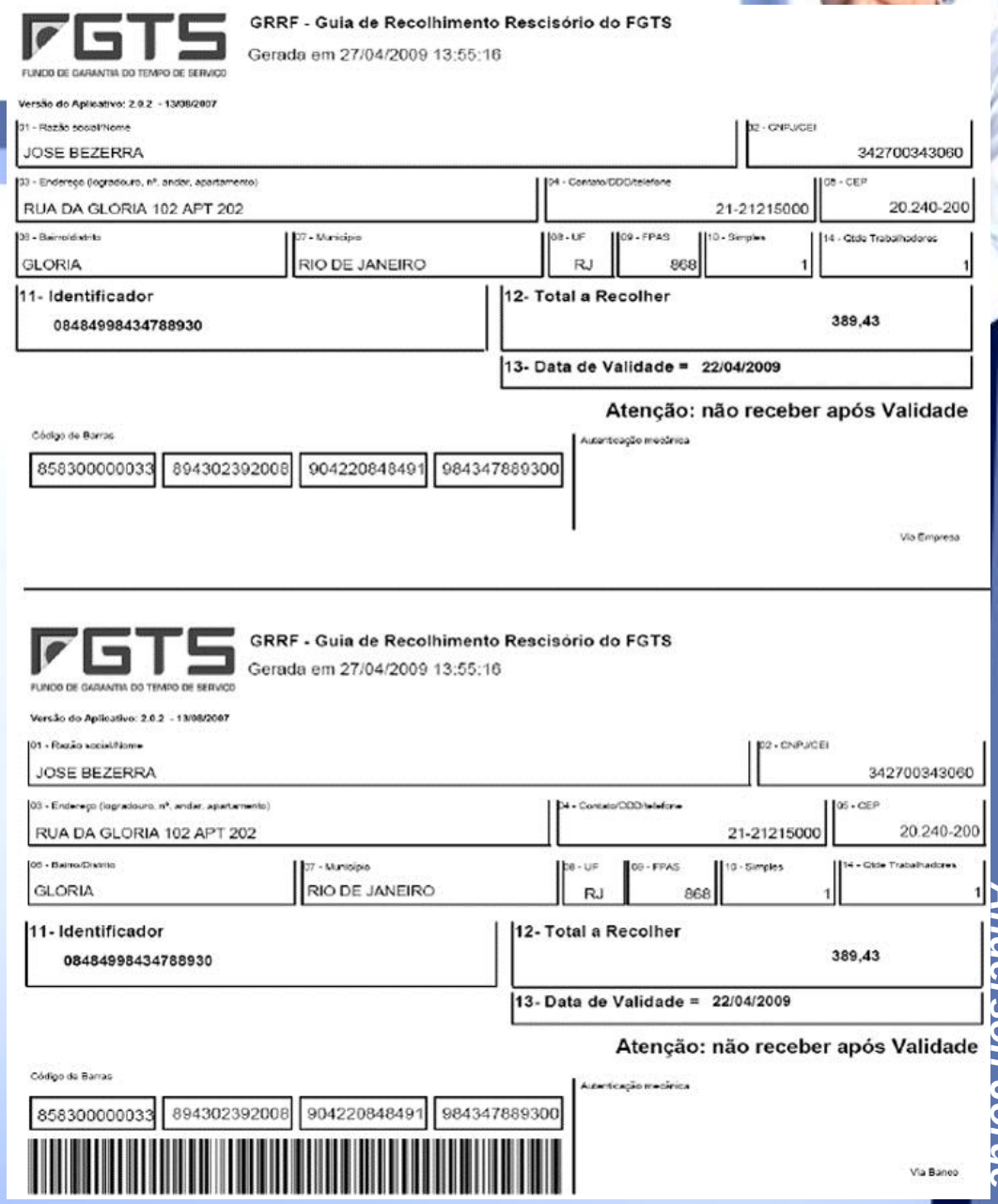

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS
Gerada em 27/04/2009 13:55:16

Versão do Aplicativo: 2.0.2 - 13/08/2007

01 - Razão social/Nome: JOSE BEZERRA
02 - CNPJ/CEI: 342700343060
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento): RUA DA GLORIA 102 APT 202
04 - Contato/DDD/telefone: 21-21215000
05 - CEP: 20.240-200
06 - Bairro/distrito: GLORIA
07 - Município: RIO DE JANEIRO
08 - UF: RJ
09 - FPAS: 868
10 - Simples: 1
14 - Qtde Trabalhadores: 1

11- Identificador: 08484998434788930
12- Total a Recolher: 389,43
13- Data de Validade = 22/04/2009

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras: 858300000033 894302392008 904220848491 984347889300
Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS
Gerada em 27/04/2009 13:55:16

Versão do Aplicativo: 2.0.2 - 13/08/2007

01 - Razão social/Nome: JOSE BEZERRA
02 - CNPJ/CEI: 342700343060
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento): RUA DA GLORIA 102 APT 202
04 - Contato/DDD/telefone: 21-21215000
05 - CEP: 20.240-200
06 - Bairro/distrito: GLORIA
07 - Município: RIO DE JANEIRO
08 - UF: RJ
09 - FPAS: 868
10 - Simples: 1
14 - Qtde Trabalhadores: 1

11- Identificador: 08484998434788930
12- Total a Recolher: 389,43
13- Data de Validade = 22/04/2009

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras: 858300000033 894302392008 904220848491 984347889300
Autenticação mecânica

Via Banco

Anderson Jorge

Unicursos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	
04 CÓDIGO DA RECEITA →	
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	
Veja no verso instruções para preenchimento	
07 VALOR DO PRINCIPAL →	
08 VALOR DA MULTA →	
ATENÇÃO	
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
10 VALOR TOTAL →	
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

É vedado o recolhimento de tributos —administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

Aprovado pela INRFB nº 736, de 2 de maio de 2007.

DARF-Documento de arrecadação da Receita Federal

Anderson Jorge

ENCARGOS ANUAIS

RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DIRF - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE

CÉDULA C - INFORME INDIVIDUAL DE RENDIMENTOS

Anderson Jorge

Unicursos

RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

Anderson Jorge

Unicursos

DIRF-DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE

Anderson Jorge

Unicursos

A Cédula C, também conhecida como Comprovante de Rendimento Anual para Declaração do Imposto de Renda, é um documento que demonstra o total dos valores recebidos pelo servidor no ano anterior ao da Declaração

CEDULA C - INFORME INDIVIDUAL DE RENDIMENTOS

Anderson Jorge

Unicursos

- ATIVIDADE PENSE E RESPONDA!!!
- 01: QUAIS OS TIPOS DE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES EXISTENTES?

- 02: QUAIS OS TIPOS DE DESCONTOS INCIDENTES NA FOLHA DE PAGAMENTO?
- 03: QUAIS OS PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE PAGAMENTOS DOS ENCARGOS SOCIAIS?
- 04: QUAIS OS PRINCIPAIS ENCARGOS ANUAIS?

Anderson Jorge